



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 64/GR/UFFRS/2020

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS
SUSTENTÁVEIS - PPGATS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, ou;
- II** - estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 04 (quatro) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), divididas entre as seguintes disciplinas:

I - Tópicos Especiais **II** - Ecologia das interações entre flores e polinizadores - **3 créditos**. (até 2 vagas)

II - Tópicos Especiais **III** - Redação Científica - **3 créditos**. (até 2 vagas)

2.1.1 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.1.2 O candidato pode se inscrever em até duas das disciplinas ofertadas.

2.1.3 As disciplinas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2020.1*, disponível no site oficial (www.uffrs.edu.br/ppgats> Quadro de Horários).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 27 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020 das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria do Programa, situada na sala 1-2-16 do Seminário, *Campus Cerro Largo*, na Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou pela Internet.

3.2 Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário de inscrição, **ANEXO I deste Edital**, e instruí-lo com os seguintes documentos na seguinte ordem:

I - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

II - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

III - cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

IV - cópia simples do histórico escolar da graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgats>Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

4.2.1 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	27/02 a 02 de março de 2020
Divulgação dos resultados	A partir de 09 de março de 2020
Matrícula dos alunos selecionados	12 e 13 de março de 2020

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação dos resultados em até um dia útil da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: ppgats_cl@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula de **12 a 13 de março de 2020** junto à Secretaria de Pós-Graduação das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria do Programa, situada na sala 1-2-16 do Seminário, *Campus* Cerro Largo, na Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS.

7.2 O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.

7.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

7.4 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

8.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGATS.

8.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

8.4 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, **exceto a ficha de inscrição**, na Secretaria de Pós-Graduação, sendo que ao final deste prazo serão inutilizados.

8.5 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor